



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E
DEPÓSITO! PROC. 0011953-07-2019

Aos DEZESSEIS dias do mês de SETEMBRO de 2019, à AV. GUARULHOS Nº 2653 Bº PONTE GDE.

nesta cidade e Comarca de Guarulhos, para onde me(nos) dirigi (mos) a fim de cumprir o r. mandado anexo, expedido pelo M.M. Juiz de Direito 9ª VARA CÍVEL, extraído dos autos da CUMPR. SENTENÇA - DUPLICATA, processo nº 0011953-07-2019, requerido (a) por EUROLLS DO BRASIL LTDA -

em face de INDÚSTRIA MECÂNICA LIBASIL LTDA.

MANDADO Nº 224.2019/086.555-5

e aí, após as formalidades legais e cautelas de estilo, PASSAMOS A PROCEDER A PENHORA DE BENS QUE RECAIU SOBRE
SEGUINTE BEM:

UM TORNO PROMECA 500 MM x 2,00 M CUMPR. COR VERDE MODELO IS-500" AVALIADO APROXIM. EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

NOUUEADO PIEL DEPOSITÁRIO O EXECUTADO, RES- PONSÁVEL LEGAL, SR. YOUSSEF GHAZO HANNA, PORTADOR DO RG. 9897683-7, O QUAL A- CEITOU O ENCARGO NOS TERMOS E NA FOR- MA DA LEI,

INTIMEI O EXECUTADO ATRAVÉS PARA OS EMBARGOS QUE POR VENTURA TIVER DIREITO,

[Handwritten signature]

Nada mais para constar, lavrei(amos) o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

[Handwritten signature]

Oficial de Justiça

[Handwritten mark]